

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Resolução n.º 8, de 13 de abril de 2010.

Autoriza a criação do Programa "Câmara Itinerante" do Município de Pompéia.

Valdir Cervelin, Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação do Programa "Câmara Itinerante" do Município de Pompéia, visando ao atendimento e à integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Os objetivos e as normas do Programa "Câmara Itinerante" são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Artigo 3º - Os trabalhos da "Câmara Itinerante" serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo e, na sua eventual ausência, pelo Vice-Presidente.

Artigo 4º - As reuniões da "Câmara Itinerante" serão divulgadas com antecedência e terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Artigo 5º - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompéia, 13 de abril de 2010.

Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

Eunice Ribeiro

Secretária Geral



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

I - DO PROGRAMA

O Programa "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal a ser implementado pelo Presidente e demais Vereadores, voltado para a uma maior e interação com a comunidade, buscando ouvir reais necessidades dos munícipes, assim facilitando a concretização de nossas metas com o povo. Este será desenvolvido ao longo do ano, com datas pré-fixadas, e subdividirá o Município em diversos pólos.

II - DOS OBJETIVOS

- O programa "Câmara Itinerante" atingirá diversos objetivos, sendo eles:
- a) popularizar os trabalhos Legislativos, aproximando o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural, para que possa conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, de suas reações, opiniões e anseios;
- b) promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos em prol de uma cidade melhor, a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município;

III - DOS LOCAIS DAS REUNIÕES ITINERANTES

Os locais serão definidos de forma a englobar as comunidades de cada região.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do Programa "Câmara Itinerante".

Para este fim, ouvirão assuntos diversificados da população em tempo a ser determinado, e em segunda parte discutirão junto à população assuntos definidos, visando um foco primário para resolução das reais necessidades da população.

Caso o Presidente ou seu representante perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo munícipe.

V – DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias, enfim, os cidadãos identificados como agentes ativos das mesmas regiões comunitárias.



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VI - DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão organizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo.

A Câmara disponibilizará funcionários, assim como equipamentos, que serão instalados onde se realizará a Câmara Itinerante, que deverão estar aptos para auxiliar os Vereadores e participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.

Uma equipe da Câmara Municipal fará antecipadamente visita ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar o equipamento e o fornecimento de material necessário.

VII - DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE

As Reuniões de Trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro.

VIII - DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Caberá à Assessoria de Imprensa da Câmara dar ampla divulgação e promoção do Programa "Câmara Itinerante", bem como registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente ou seu representante na ocasião. Os encontros com as comunidades reunidas serão denominadas "Reuniões Itinerantes", não contendo caráter deliberativo, e se consistirão em trabalho relevante, sem a percepção de qualquer remuneração.

Câmara Municipal de Pompéia, 13 de abril de 201

Valdir Cervelin

Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

Eunice Ribeiro

Secretária Geral